



LEI MUNICIPAL Nº 1.846/2024
De 16 de dezembro de 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica sabendo um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

Proj/Ativ. 1001 Construção da Sede da Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00.00 (1) (1.500.000.0500) Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES


Proj/Ativ. 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00 (2) (1.500.000.0500) Aplicações Diretas R\$ 290.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 (3) (1.500.000.0500) Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 300.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Marta Regina Neckel
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças